

Benedito Aguiar Aguiar de Souza, Prefeito Municipal de Soledade, usando de suas atribuições De-
vota a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam anulados, na importância
abaixo relacionadas, as seguintes verbas do Orçamento.

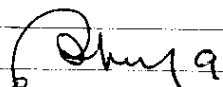
16/3.1.1.1.2. Item III-	RCR\$ 1.800,00
21/3.1.3.0.1.6-	" 1.000,00
23/3.1.4.0.1.9-	300,00
28/3.1.4.0.4.2-	1.000,00
29/4.1.0.4.2.1- Const. Ref. pontos ETC	2.500,00
32/3.1.2.0.6.2-	1.000,00
43/3.1.4.0.7.9-	200,00
49/3.2.1.0.8.4- Contratos de menas	500,00
55/4.1.1.0.9.1- Item I. Exg. Sede-	2.500,00
55/4.1.1.0.9.1- Item III	3.000,00
55/4.1.1.0.9.1- Item IV	2.200,00

Total - - - RCR\$ 16.000,00

Art. 2º. Fica aberto na contabilidade municipal
um crédito suplementar de RCR\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros
novos) suplementar à verba do orçamento vigente - 68/4.1.1.0.9.9.

Art. 3º. A estrutura do crédito aberto pelo ar-
tigo 2º. da presente lei, sua fonte com recursos obtidos pe-
las anulações feitas pelo artigo primeiro.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


a) BENEDITO A. A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSÉ PEREIRA.
SECRETÁRIO.